

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-183

BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE
ENDERECO: AVENIDA SÃO LUIS, 235
2015-0.195.030-0 SPSMC BMA DEPARTAMENTO BI-BLIOTECA MARIO DE ANDRADE

APENACAO:AP.25.011.0007/2016 25.11-DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE APENADO:03.206.234/0001-88 SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA EHIGIENIZACAO LTDA EMPENHO:29.505/2016 CONTRATO:045MCBMA2016 TIPO:MU LTA DESPACHO: ECIALMENTE A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA, QUE ESTABELECO COMO RAZOES DE DECIDIR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 57 DO DECRETO MUNICIPAL NÂ 44.279/03, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO NÂ .014/06, E NA COMPETENCIA A MIM DELEGADA PELA PORTARIA NÂ 17/2016 SC-G, APLICO A EMPRESA SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O NÂ 03.206.234/0001-88, A PENALIDADE DE ULTA DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VALOR FATURADO NO MES DE JULHO, SENDO 0,5% (CINCO DECIMOS POR CENTO) PARA CADA UMA DAS 14 (QUATORZE) FALTAS SEM COBERTURA, NOS TERMOS DO ITEM 6.1.6.1. DO CONTRATO NÂ 045/MC-BMA/2016, REPRESENTANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 8.927,94 (OITO MIL E NOVENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO O VALOR SER DESCONTADO DO MONTANTE A SER RECEBIDO PELA EMPRESANA PROXIMA LIQUIDACAO E PAGAMENTO. ANTE LEGAL DA EMPRESA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DESTA DECISAO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA, NA SUPERVISAO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE, VISTA DOS AUTOSPARA ESSE FIM. AZO RECURSAL SEM INTERPOSICAO DE RECURSO, ENCAMINHE-SE A CONTABILIDADE PARA O EFETIVO DESCONTO DA PENALIDADE NA PROXIMA LIQUIDACAO E PAGAMENTO.

CONPRES

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,

CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES

ATA DA 636ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 20 de setembro de 2016, às 9h50, realizou sua **636ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Marco Antônio Cíleto Winther – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; Fábio Vicente Vetrutti Filho – Representante suplente da Procuradoria Geral do Município; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronald Berbare Albuquerque Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Flávia Taliberti Pereto – Representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Lara C. B. Freitas – CADES Vila Mariana; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Marcos Carrilho – CREFIPAR; Silvío Santana – CREFIPAR; Leandro Sakurai – CREFIPAR; Leila Mejdalani Pereira – CREFIPAR; Carlos Alexandre Gomes – CMSP/Mandato Políce Neto; Ismael de Carvalho – Imóvel na Rua Líbero Badaró/Dexter Assessoria; Juliana Saad de Marchi – Agenda 2030 Vila Mariana; Teresa Maria Emideo – SVMA; Carlos Hoty – CMSP/ Mandato Adilson Amadeu; Ismael de Carvalho – Dexter Assessoria; Ilan Szklo – Chefe da Seção de Projetos, Restauro e Conservação; Walter Pires – DPH/ Divisão de Preservação; Ana Winther – DPH/ Divisão de Preservação; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRES e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRES. Foi dado início à pauta. 1. **Leitura, discussão e aprovação da Ata da 635ª**. 2. **Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros**. 2.1. Informa o recebimento de carta de agradecimento da Casa da Boia pela outorga do Selo de Valor Cultural ao estabelecimento. A presidente avalia que essa é uma ação importante e representa um avanço em relação ao tombamento no que diz respeito ao atendimento às demandas da população pela preservação de seu patrimônio. Ressalta o compromisso dos proprietários na manutenção dessas atividades tradicionais. 2.2. Fala da necessidade de avançar e aprofundar os conceitos em torno das diferenças entre o patrimônio imaterial e selo de valor cultural. Ressalta que a equipe do Departamento do Patrimônio Histórico está elaborando uma nova lista de indicações que deverá ser deliberada ainda este ano. O Conselheiro Marcelo Manhães sugere que a Sp Turis seja informada sobre os estabelecimentos que receberam o Selo de Valor Cultural. Propõe ainda que em guias gastronômicos e culturais veiculados pela imprensa, sejam informados os estabelecimentos com o "Selo". 2.3. A Presidente fala sobre a ampliação da representação do CONPRES. Propõe a inclusão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, que acompanha as reuniões através de sua representante sem poder de voto, Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e a FFLCH - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, com quem o DPH vai assinar um convênio para cooperação em pesquisas acadêmicas e na disponibilização dos arquivos do DPH para pesquisa. Ressalta que estão sendo estudados outros convênios com o Mackenzie, UNINOVE, FIAM FAAM, FAAP e FAU-USP para projetos de pesquisa e educação patrimonial. Carlos Alexandre Gomes, assessor do conselheiro Políce Neto, pondera que seria importante manter a proporção entre representantes públicos e da sociedade civil. No entanto, acredita em uma representação acadêmica mais ampla sem estar limitada a FFLCH. A Presidente defende a ampliação, mas de forma que não inviabilize o funcionamento do Conselho. Carlos Alexandre Gomes, assessor do Vereador Políce Neto, propõe que as finalidades do FUNCAP sejam discutidas para permitir que os recursos do fundo possam ser aplicados para projetos ou mesmo a semana e jornada do patrimônio. 2.4. A Presidente informa o estudo sobre o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, apresentado pela Secretária Executiva do CONPRES no grupo de pesquisa "Verticalização, Projetos Urbanos e Inclusão Social", coordenado por ela. Sugere que o estudo seja apresentado no grupo de discussão criado na Câmara pelo vereador Políce Neto. 2.5. Informa o andamento da licitação para as obras de restauro dos Arcos da Rua Jandaia. O procurador do município Fábio Dutra Peres, informa que a primeira colocada foi apenas com suspensão temporária de participações em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, prevista no inciso 3º do artigo 36 da Lei Federal 8.666/93 por decisão da CDHU. Dessa forma, de acordo com orientação da PGM a empresa não poderá ser contratada e a segunda colocada foi declarada vencedora, apresentando um valor de R\$ 658.253,11 com previsão de término das obras em 6 meses. A Presidente ressalta a necessidade de avisar a população e os grafiteiros sobre a remoção da arte urbana realizada nos vãos dos arcos e sobre a cor original da estrutura. Os estudos conduzidos pelo Professor Nestor Goulart Reis Filho, concluíram que

os tijolos são compostos por sílica e originalmente apresentam cor cinza. O Conselheiro José Geraldo complementa que os tijolos são de sílica produzidos a partir de uma técnica inovadora para a época em que foi construído. Eles são ocós por dentro e injetados com concreto. A Presidente ressalta que, embora tombados, os arcos representam uma cicatriz na cidade, ligada a expulsão da população que morava no casarão demolido, que era Z8-200, sumariamente numa ação autoritária do governo nos anos 80. 2.6. Informa que na semana passada esteve em duas reuniões no Ministério Público. A primeira para tratar do TAC firmado entre o MP-SP e o proprietário da Fábrica de Cimento Portland em Perus e a segunda que por acaso estava acontecendo, para tratar das resoluções de transferência de análise aprovadas pelo CONPRES. Na primeira reunião ficou acordado que o CONPRES deliberará em próxima reunião o levantamento arqueológico apresentado pelo proprietário. Na ocasião o proprietário foi questionado sobre o não cumprimento dos termos do TAC. Na segunda reunião com MP, o Secretário de Negócios Jurídicos havia sido convocado para tratar das resoluções de transferência de análise e fiscalização, o promotor de justiça exige uma postura da PMSP sobre a questão. A primeira resolução foi aprovada em 2004. 3. **Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes**: 3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos a Tombamentos: **PROCESSO: 2012-0.357.308-8**: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento da Vila Andrea Raucchi – Rua Valentim Magalhães, 13 a 55 e Rua Cuibá. Relator: Ronaldo Parente. Vistas: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. 3.2. Processos pautados para a 636ª Reunião Ordinária. Relativos a Tombamentos: - **PROCESSO: 2016-0.143.878-4**: Departamento do Patrimônio Histórico – Imóveis para preservação indicados pela população. Relator: Penha Pacca. O Conselheiro Marco apresenta proposta de tombamento de cerca de 40 imóveis indicados pela população. **Relato**: Trata o presente de proposta de abertura de tombamento de imóveis indicados pela população no município de São Paulo. Em razão da necessidade de se fazer um estudo mais aprofundado e adotar medidas de proteção provisórias, o presente processo apresenta Minuta de Resolução de Abertura de Processo de Tombamento dos imóveis indicados pela população, para a preservação como Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC). Face à proposta com a perspectiva de apontar os bens de elevada significância para a cidade, somos favoráveis à aprovação da minuta de Abertura de Tombamento. Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRES. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de abertura de processo de tombamento foi DEFERIDA, gerando a **RESOLUÇÃO 23/CONPRES/16**. - **PROCESSO: 2014-0.100.548-5**: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento da "Primeira Escola Profissional Masculina" – Rua Piratininga, 85 e 105 - Brás. Relator: Adilson Amadeu. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2014-0.100.548-5**: Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação de Área Envolvente do Castelinho da Brigadeiro – Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 826. Relator: José Geraldo. A arquiteta Lúcia Mara da Seção de Crítica e Tombamento do DPH apresenta proposta de regulamentação de A.E. Os Conselheiros discutem a pertinência da regulamentação da área envolvente conforme proposta apresentada. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Ronaldo Parente, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2016-0.203.491-1**: Departamento do Patrimônio Histórico – Abertura de Processo de Tombamento do Conjunto de edificações da área urbana do Teatro São Pedro – Barra Funda. Relator: Ronaldo Parente. O arquiteto Mauro Pereira, chefe da Seção Técnica de Crítica e Tombamento do DPH, apresenta proposta de abertura de processo de tombamento complementar à proposta de tombamento da área urbana do teatro São Pedro na Barra Funda, em finalização no DPH. A proposta contextualiza a apresentação de 11 imóveis que deverão integrar a mancha urbana já protegida. Os Conselheiros discutem a proposta. A Presidente sugere que o DPH prepare nova apresentação, com ênfase nos imóveis objetos da proposta de abertura de processo de tombamento, para uma melhor compreensão global da proposta. Por sugestão do Conselheiro Ronaldo, acatada por todos, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. Deverá ser providenciada nova apresentação da proposta com ênfase nos imóveis objetos da atual proposta. 3.3. Processos pautados para a 636ª Reunião Ordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **PROCESSO: 2015-0.253.602-8**: Secretaria Municipal de Cultura – Pertinência de aplicação de multa FUNCAP – Rua Santanésia, s/nº - Butantã. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2015-0.238.854-1**: Edifício Garage Parque 25 – Regularização de Estação Rádio Base – Parque Dom Pedro II, 740 - Centro. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2016-0.082.986-0**: Mario José Fuchs – Desdobro de lote – Rua Piracicaba, 188 - Sumaré. Relator: Adilson Amadeu. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2016-0.046.372-6**: Crefirap Participações e Empreendimentos Ltda – Reforma – Rua Borges de Figueiredo, 510 - Moóca. Relator: Flávia Pereto. A Conselheira procede a leitura de seu parecer. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com declaração de impedimento na presente votação do Conselheiro representante da OAB, o projeto de restauro foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: 1) Qualquer alteração no projeto de restauro decorrentes de descobertas durante as obras deverá ser submetida à aprovação do CONPRES. - **PROCESSO: 2014-0.050.372-6**: Manuel da Vinha Gomes Hipólito – Regularização – Rua Líbero Badaró, 89 – Centro. Relator: Alfredo Vieira. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro Ronaldo Parente esclarece os critérios para regularização de estacionamento. Representante do proprietário do imóvel manifesta-se esclarecendo o motivo do pedido de regularização. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**. - **PROCESSO: 2016-0.180.049-1**: EEE Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Conservação - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.575 a 1.607. Relator: Marco Winther. O Conselheiro esclarece a motivação do pedido do proprietário e esclarece os motivos que levaram à manifestação contrária do DPH. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de conservação foi **INDEFERIDO**, tendo em vista que os serviços solicitados, principalmente o fechamento das janelas com alvenaria e pintura das paredes, não garantem a conservação, podendo inclusive, acelerar o estado de degradação do edifício. Na ocasião o conselho deliberou pelas seguintes recomendações: 1) Deverá ser protocolado um projeto completo de restauro do imóvel junto ao CONPRES. 2) Deverá ser instalada a tela de proteção, anteriormente aprovada pelo CONPRES através do Processo nº 2016-0.003.439-6, junto às fachadas para proteção dos pedestres, considerando que o reboco das paredes está se destacando e atingindo as calçadas. - **TID: 15582310**: Subprefeitura de Vila Mariana | CADES de Vila Mariana – Plantio Arbóreo de nativas da Mata Atlântica – Praça Ibraim Nobre – Vila Mariana. Relator: Marco Winther. Juliana Saad, representante do CADES de Vila Mariana, apresenta a proposta de plantio de espécies nativas da Mata Atlântica em área envolvente do Obelisco do Ibirapuera. Os Conselheiros discutem a proposta. A representante da Secretária do Verde e Meio Ambiente, Teresa Maria Emidio, esclarece que não foi realizada consulta à SVMA para orientação de quais espécies nativas utilizar no plantio desejan-

do. Ressalta que existem 6 tipologias de mata atlântica e por esse motivo, a SVMA poderia orientar na escolha das espécies, distância entre mudas e plantio adequado. Os Conselheiros entendem que a iniciativa é louvável, porém, em razão da ausência de aprovação de SVMA, o Conselho julga prejudicada a proposta. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta restou **PREJUDICADA**. 4. **Apreciação de temas gerais**: Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 11:57. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

1

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2016-0.222.432-0 - RAQUEL FERMIANO SAUNIER MARTINS. - Despesas com inscrições para participação do Congresso Internacional e Interuniversitário Contra a Pobreza Infantil no mundo. - AUTORIZO o adiamento em nome de RAQUEL FERMIANO SAUNIER MARTINS, C.P.F.136.648.578-52, R.F.657.666.4 v2, no valor de: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), para ser utilizado entre os dias 06/10/16 a 14/10/16 para pagamento das inscrições dos 23 educadores: Tania Nardi de Padua, RF: 539.734.1; Viviane Cristina da Cunha Borges, RF: 721.199.6; Solange Aparecida dos Santos Gonçalves, RF: 677.268.4; Telma Maria Gomes de Oliveira, RF: 615.620.7; Jaqueline Pereira de Andrade, RF: 772.809.3; Juliana Koga Vieira, RF: 797.572.4; Maria Lucimone S. da Silva Bena, RF: 736.019.3; Vivian Pires, RF: 747.796.1; Iolanda Maria de Carvalho Santana, RF: 601.329.5; Andrea de Carvalho, RF: 735.775.3; Juliana Manso Presto, RF: 771.792.0; Livia Maria Antongiovanni, RF: 551.862.8; Eneide do Nascimento Pereira, RF: 699.113.1; Sandra Regina Alves de Oliveira, RF: 683.222-9; Rita de Cassia Esteves de Aguiar, RF: 680.947.2; Marcia Maria Machado da Rocha, RF: 738.298.7; Elisa Moreira Bonapé, RF: 777.275.1; Amélia Natsuco Odahara, RF: 290.217.6; José Luis Salmaso, RF: 638.026.3; Pedro Roberto da Fonseca, RF: 782.747.4; Adriana Watanabe, RF: 691.694-1; Adilia Ap.Martins Rodrigues, RF: 820.684.8; Raquel F. Saunier Martins, RF: 657.666.4; que irão participar do Congresso Internacional e Interuniversitário contra a Pobreza Infantil no mundo. UNIFESP/SP, (13 e 14 de outubro de 2016), nos termos do Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso V, Decreto nº 48.592/07 – art.1º, 6º e 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07, Portaria SF nº 151/12, onerando a dotação: 16.10.12.128.3011.2180.3.3.90.39.00.

2016-0.222.400-1 - JEANE DE JESUS ZANETTI GARCIA. - Despesas com inscrições para participação do Congresso Internacional e Interuniversitário Contra a Pobreza Infantil no mundo. - AUTORIZO o adiamento em nome de Jeane de Jesus Zanetti Garcia, C.P.F.084.407.728-31, R.F.583.517-8 v4, no valor de: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), para ser utilizado entre os dias 06/10/16 a 14/10/16 para pagamento das inscrições dos 23 educadores: Deborah Ganini da Silva Ramalho RF:781.338.8; Luciana Aparecida Dias do Prado Silva RF:807.406-2; Tatiane da Silveira Gomes RF:749.696.6; Renata Livia Soares Perini, RF:772.642.2; Solange de Arruda Nogueira B. de Barros RF:734.273.0; Marcia Aparecida Colber de Lima RF:638.245.2; Marta Maria da Silva RF:600.090.8; Rosane Gomes Rodrigues de Matos Oliveira RF:576.394.1; Margarida de Sousa Barbosa, RF:712.563.1; Anderson Silva Oliveira Arce RF:747.081-9; Eliana Prates da Cruz RF:753.768.9; Keila Ferreira da Silva Viana RF:692.596.1; Erika Renata de Freitas RF:744.148-7; Marcella Meireles Arditto, RF:695.608.4; Regina Celia Norkus RF:687.562.9; Lisandra Cortes Pingo RF:691.467.5; Marcia Maria Tripode RF:724.839.3; Edna de Fátima Santos Giannini RF:672.142-7; Emília de Oliveira Araujo RF:607.412.0; Ana Lucia Sanches RF:588.327.0; Renata Montrezol Brandstatter RF:721.261.5; Daniela da Costa Neves RF:723.471.6; Jeane de Jesus Zanetti Garcia RF:583.517.8 que irão participar do Congresso Internacional e Interuniversitário contra a Pobreza Infantil no mundo. – UNIFESP – SP, (13 e 14 de outubro de 2016), nos termos do Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso V, Decreto nº 48.592/07 – art.1º, 6º e 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07, Portaria SF nº 151/12, onerando a dotação: 16.10.12.128.3011.2180.3.3.90.39.00.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 175 – Outubro - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cartões que deverão ser cumpridos na semana de 10/10 a 14/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA)

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI
SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016
Faixa Etária 0 a 5 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:
Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:
DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária 6 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:
Segunda-feira: Maçã.
Terça-feira: Maçã.
Quarta-feira: Feriado.
Quinta-feira: Banana.
Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Batata, Chuchu e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Chuchu, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

LANCHE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

Segunda-feira: Pera.
Terça-feira: Abacate.
Quarta-feira: Feriado.
Quinta-feira: Maçã.
Sexta-feira: Pera.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária 7 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.
Terça-feira: Maçã.
Quarta-feira: Feriado.
Quinta-feira: Maçã.
Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Batata, Chuchu e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Chuchu, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

LANCHE: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Escarola e Pera.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária 8 a 11 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
Terça-feira: Pão Bisnaguinha.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Biscoito Doce.
Sexta-feira: Biscoito Doce.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.
Terça-feira: Maçã
Quarta-feira: Feriado.
Quinta-feira: Banana.
Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha Cozida e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Polenta Cozida e Pera.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Carne Bovina, Batata Cozida ou Chuchu Cozido e Maçã.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Sopa + Sobremesa (fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

</

Quarta-feira: Feriado.
Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Escarola e Pera.

Nota:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha Integral.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Polenta e Melancia.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Batata ou Chuchu e Maçã.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida:

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Escarola e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral.

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 2 a 6 anos: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Polenta e Melancia.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Chuchu e Maçã.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos – Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Escarola e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Chuchu e Maçã.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Chuchu e Maçã.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

LANCHE: 4 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral.

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO: 4 a 6 anos

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Polenta e Melancia.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Chuchu e Maçã.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

* Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME*

COMUNICADO Nº 176 - Outubro - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFMs, EMEBS's e SME CONVÊNIOs, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 10/10 a 14/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS, CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha com Geleia. (EMEI)

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia. (EMEF)

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Suco de Uva Integral e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE – Período de 5 ou 6 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS, CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha com Geleia. (EMEI)

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia. (EMEF)

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo, Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Frango, Cenoura e Laranja.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Melão.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Goiabada.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-EMEF", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída 1 vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o arroz.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Biscoito Doce e Goiabada.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

* Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME*

COMUNICADO Nº 177 - Outubro – 2016

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 10/10 a 14/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e

AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Batata, Chuchu e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

LANCHE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Repolho e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Escarola e Maçã.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 178 – Outubro – 2016

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIO, Coordenadores Gerais dos CIEJA's e Responsáveis pela Direção dos CMCT's da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 10/10 a 14/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição.

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha com Geleia. (EMEI)

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia. (EMEF)

Quinta-feira: Feriado.

Sexta-feira: Suco de Uva Integral e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE – Período de 5 ou 6 horas – EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha com Margarina ou Geleia. (EMEI)

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina ou Geleia. (EMEF)

Terça-feira: Composto Lácteo e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Cenoura e Laranja.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Melão.

Sexta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Goiabada.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-EMEF", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou fuculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 10/10 a 14/10/2016

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Biscoito Doce e Goiabada.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 004/2016 / 2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação – SME, por intermédio das Diretorias Regionais de Educação, receberá nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2016, no horário das 10h00 às 16h00, as inscrições para credenciamento de coordenadores, agentes de recreação e oficineiros nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Portaria 2.932/2013, as normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, o atendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Emenda nº 10.178, acolhida pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, as cláusulas e condições deste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital visa credenciar coordenadores de polo, agentes de recreação e oficineiros para atuarem em programas da Secretaria Municipal de Educação, tais como: Recreio nas Férias, Virada Esportiva, Atividades de Extensão de Jornada e outras ações que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 deste Edital.

O período de realização das atividades acima relacionadas e a sua forma de atuação são fixados conforme publicações no Diário Oficial da Cidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Coordenadores de polo.

2.1.1 Planejar as atividades Artísticas, Culturais, Esportivas, de Lazer e de Recreação, em conjunto com os demais membros da equipe;

2.1.2 Elaborar juntamente com a equipe o planejamento das atividades, as folhas de frequência;

2.1.3 Organizar junto com a Equipe Técnica da Unidade as inscrições, a divisão das tarefas, locais de atuação e organização de cronograma de oficinas e eventos;

2.1.4 Coordenar, acompanhar, analisar e avaliar junto à Equipe da Unidade Educacional as atividades desenvolvidas no local de atuação;

2.1.5 Coordenar e acompanhar os monitores, oficineiros, agentes ou estagiários envolvidos;

2.1.6 Assegurar a plena execução do planejamento pedagógico definido pela SME/DRE;

2.1.7 Manter aferição diária de horário, frequência e cumprimento de tarefas da equipe de trabalho;

2.1.8 Orientar a organização dos lanches e refeições;

2.1.9 Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

2.1.10 Preencher os atestados, relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela SME ou pelas Diretorias Regionais;

2.1.11 Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

2.1.12 Submeter-se às reuniões de organização e planejamento, promovidas pela SME ou pelas Diretorias Regionais de Educação.

2.2 Agentes de recreação

2.2.1 Organizar, preparar, animar e criar diferentes tipos de atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local, tais como: campeonatos, circuitos esportivos, jogos, brinquedos e brincadeiras infantis;

2.2.2 Orientar e interagir com os participantes do evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;

2.2.3 Conduzir atividades durante o passeio desde o embarque até o desembarque;

2.2.4 Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.);

2.2.5 Preparar as folhas de frequência, crachás e todo o material necessário ao bom desenvolvimento das atividades do projeto ou programa em andamento;

2.2.5.1 Preencher a frequência dos participantes diariamente;

2.2.6 Submeter-se às reuniões de organização e planejamento, promovidas pelas Diretorias Regionais de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação;

2.2.7 Elaborar plano diário de atividades de acordo com as orientações recebidas em reuniões ou formações promovidas pela SME ou pelas Diretorias Regionais de Educação, de forma diversificada visando entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal dos participantes;

2.2.8 Prever e solicitar ao coordenador de polo os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;

2.2.9 Auxiliar na organização, distribuição e recolhimento dos materiais a serem utilizados nas atividades previstas, zelando pela conservação destes;

2.2.10 Orientar, acompanhar e auxiliar na organização dos lanches e refeições;

2.2.11 Facilitar a integração e confidencialidade dos participantes;

2.2.12 Acompanhar, auxiliar e interagir com oficineiros durante as oficinas ministradas.

2.3 Oficineiros:

2.3.1 Planejar e ministrar oficinas com 1 hora e trinta minutos de duração, abrangendo as seguintes áreas:

2.3.1.1 Artes Cênicas, desenvolvendo oficinas para confecção de bonecos e máscaras, figurino e maquiagem, teatro de sombras, teatro de rua, jogos dramáticos, leitura dramática, dentre outras.

2.3.1.2 Dança, desenvolvendo oficinas de balé, jazz, danças urbanas, danças brasileiras e do mundo, dentre outras.

2.3.1.3 Atividades Circenses, desenvolvendo oficinas de clown, ilusionismo, malabarismo, slackline, tecido acrobático e outras.

2.3.1.4 Música, desenvolvendo oficinas de canto coral, canto popular, percussão, musicalização para bebês, musicalização, dentre outras.

2.3.1.5 Artes Plásticas e Visuais, desenvolvendo oficinas para construções tridimensionais, expressões bidimensionais, audiovisual, fotografia, gravura, dentre outras.

2.3.1.6 Artesanato, desenvolvendo oficinas de modelagem, origami, estamparia, bonecas, dentre outras.

2.3.1.7 Capoeira

2.3.1.8 Cultura Popular tradicional, desenvolvendo oficinas de danças regionais, construção de objetos da cultura popular, dentre outras.

2.3.1.9 Cultura Hip Hop, desenvolvendo oficinas relacionadas aos elementos da cultura Hip Hop, como dança de rua, grafite, DJ e MC, skate, dentre outras.

2.3.1.10 Cultura Guarani M'byá (apenas para indígenas fluentes na língua Guarani M'byá e com declaração de pertencimento a uma das aldeias emitida por uma das Lideranças ou associação Guarani M'byá) desenvolvendo oficinas de artesanato, música, dentre outras atividades da cultura Guarani M'byá.

2.3.1.11 Cultura Indígena desenvolvendo oficinas de artesanatos, danças, histórias, literatura, dentre outras.

2.3.1.12 Cultura Africana e Afro-brasileira, desenvolvendo oficinas de dança, artesanato, dentre outras.

2.3.1.13 Jogos de Salão, desenvolvendo oficinas de jogos de tabuleiro, xadrez, mancala, futebol de botão, RPG, construção de jogos, dentre outras.

2.3.2 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos;

2.3.3 Trazer e organizar previamente todo o material e espaço necessário ao bom desenvolvimento da oficina;

2.3.4 Orientar e interagir com os participantes, desde a recepção até o encerramento da oficina;

2.3.5 Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade, etc.);

2.3.6 Recolher e guardar todo material utilizado na oficina;

2.3.7 Realizar controle de presença dos inscritos nas oficinas.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O contratado receberá de acordo com o que segue:

• Coordenador de polo, o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora efetivamente realizada, sendo, no máximo, 8 horas diárias, totalizando R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) por dia de trabalho de 8 horas.

• Agente de recreação, em qualquer área de formação especificada neste Edital o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora efetivamente realizada, sendo, no máximo, 8 horas diárias, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia de trabalho de 8 horas.

• Oficineiro, em qualquer modalidade, o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por oficina de 1h30 efetivamente realizada, sendo, no máximo, 5 oficinas diárias, totalizando, no máximo, R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por dia de trabalho.

3.2 A liquidação será executada mediante apresentação de solicitação de pagamento à Diretoria Regional de Educação, a ser apresentada após o último dia do evento, acompanhada de recibo e atestado(s) de execução do(s) serviço(s) emitido(s) por funcionário responsável pelo acompanhamento da(s) atividade(s) realizada(s).

3.3 Sobre o valor a ser recebido incidirão descontos previstos em lei.

3.4 O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

3.5 Sendo efetivadas as contratações derivadas deste credenciamento poderão ser oneradas as dotações 4303 - "Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação" ou 2872 "Eventos Educacionais, Culturais e esportivos nos Centros Educacionais Unificados" das suas respectivas unidades orçamentárias para a cobertura dos custos ou de dotação específica de acordo com a característica do Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2016, no horário das 10h00 às 16h00, nas Diretorias Regionais de Educação como segue:

• Butantã: Rua Azém Abdala Azém, 564 – Jd. Bonfiglioli – Telefone: 3743-9133.

• Campo Limpo: Avenida João Dias, 3763 – Jardim Santo Antonio – Telefone: 3396-6284.

• Capela do Socorro: Rua Monte Carlo, nº 25 – Veleiros – Telefone: 5521-1993.

• Freguesia do Ó/Brasília: Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66 – V. Arcádia – Telefone: 3397-8675 / 3397-8558.

• Guaianases: Rua Agapito Maluf, 58 – Vila Princesa Isabel – Guaianases – Telefone: 3397-7671.

• Ipiranga: Rua Leandro Dupret, 525- V. Clementino - Telefone: 3397-0448.

• Itaquera: Avenida Maria Luiza Americano, 2021 (CEFOP) - Telefone: 3397-9416.

• Jaçanã/Tremembé: Avenida Tucuruvi, 808 - 2º andar – Tucuruvi – Telefone 3396-5677.

• Penha: Rua Apucarana, 215 - na tenda - Tatuapé – Telefone: 3397-9183.

• Pirituba: Rua Aurélia, 996- sala 02 - Telefone: 3397-6875/6877.

• Santo Amaro: Rua Abelardo Vergueiro César, 370 3º andar – Vila Alexandria – Telefone: 33979263 / 33979264.

• São Mateus: Av. Ragueb Chohfi, 1550 – Pq. Industrial São Lourenço – Cidade de São Mateus – Telefone: 3397-6721/6723/6724.

• São Miguel: Av. Nordestina, nº 747 - São Miguel – Telefone: 3397-5045/3397-5064

4.2 O interessado deverá preencher formulário de inscrição, conforme Anexo I do presente Edital disponível, também, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/o699lf>.

4.3 Os interessados poderão se inscrever em uma ou mais categorias, mas em apenas uma Diretoria Regional de Educação, mediante entrega do formulário de inscrição referido no item anterior, devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

4.3.1 Cópia simples, legível, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de preferência na mesma folha (levar original no dia da apresentação dos documentos);

4.3.2 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.3.3 Comprovante de endereço atualizado;

4.3.4 Currículo atualizado e assinado;

4.3.5 Cópia simples, legível, da página da carteira profissional com o número do PIS (levar original no dia da apresentação dos documentos), ou declaração bancária que informe o número do PASEP ou documento que comprove o cadastro do Número de Inscrição do Trabalhador - NIT (quem não tiver tais inscrições poderá providenciá-las cadastrando-se como autônomo no site da Previdência – www.previdencia.gov.br);

4.3.6 Cópias simples e legíveis de diplomas ou certificados que comprovem a formação/escolaridade exigida no item 7.1.3;

4.3.6.1 Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileira;

4.3.6.2 Aos inscritos indígenas não se aplica a exigência de comprovação de formação acadêmica descrita no item 7.1.3, conforme o artigo 231 da Constituição Federal/88 e Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973). Será exigido declaração de pertencimento a uma das aldeias emitida por uma das lideranças ou associação Guarani M'bya.

4.3.6.3 A inscrição dos Indígenas fluentes em língua Guarani M'bya para Coordenadores de Polo e Agentes de Recreação será válida apenas para atuação nos CECIs e a inscrição para Oficineiro de Cultura Guarani M'bya será válida para todas as Diretorias de Educação.

4.3.7 Declarações e documentos que possam demonstrar sua experiência no período de 2011 a 2016;

4.3.8 Proposta de trabalho para os inscritos como oficineiros de acordo com o Anexo III, disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/o699lf>

4.3.9 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto apresentado (Anexo I);

4.3.10 Comprovante do CADIN Municipal, obtido no site da Prefeitura (<http://www.capital.sp.gov.br>).

4.3.11 Para os profissionais de Esporte ou Educação Física, cópia simples do documento de identificação profissional – CREF.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas que conheçam e atendam às disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação exigida.

5.2 Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento e os servidores públicos municipais da cidade de São Paulo não poderão participar do presente Credenciamento.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

6.1 Cada Diretoria Regional de Educação deverá, mediante Portaria, constituir comissão própria em número ímpar de participantes com, pelo menos, dois servidores efetivos, para avaliação da documentação apresentada pelos candidatos e credenciamento.

6.2 A Diretoria Regional de Educação encaminhará os formulários de inscrição, acompanhados da documentação de habilitação, para as respectivas Comissões de Avaliação e Credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO.

7.1 São requisitos mínimos do credenciamento:

7.1.1 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

7.1.2 Estar com a sua situação regular junto à Receita Federal e o Município de São Paulo;

7.1.3 Comprovar escolaridade conforme segue:

7.1.3.1 Os inscritos para a função de Coordenador de Polo deverão comprovar formação em nível superior em Esportes ou Educação Física, Pedagogia ou licenciatura em áreas afins de esporte com experiência em gestão e coordenação na área de esporte e lazer, artes ou entretenimento (ou ser indígena fluente na língua Guarani M'bya para atuação específica nos CECIs, como indicado no item 4.3.6.3)

7.1.3.2 Os inscritos para a função de Agentes de Recreação deverão comprovar formação em uma das áreas (ou ser indígena fluente na língua Guarani M'bya para atuação específica nos CECIs, como indicado no item 4.3.6.3) na seguinte conformidade:

• Esportes: Curso Superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em Educação Física ou Esportes (bacharelado ou licenciatura), ou mesmo Ensino Médio completo com formação técnica na área de esportes;

• Cultura: Curso Superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas, música, dança ou teatro (bacharelado ou licenciatura), ou mesmo Ensino Médio completo com formação técnica na área: artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, música, dança ou teatro comprovadas mediante certificado ou atestado de instituição idônea;

• Turismo: Curso Superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em turismo, ou mesmo Ensino Médio completo com formação técnica em turismo;

• Educação: Curso Superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciatura em áreas educacionais afins, ou mesmo Ensino Médio com formação na área do magistério;

7.1.3.3 Os inscritos para a função de Oficineiro deverão ter concluído o Ensino Médio (ou ser indígena fluente na língua Guarani M'bya para atuação específica nas oficinas de cultura Guarani M'bya, como indicado no item 4.3.6.3), e comprovar:

• formação acadêmica de nível superior e/ou técnico profissionalizante em uma das linguagens artísticas constantes do item 2.3.1 deste Edital, ou;

• registro profissional na área artística pretendida, no caso das profissões regulamentadas.

• Obs.: cursos de curta duração e oficinas de aperfeiçoamento também serão aceitos como evidência de formação técnico profissionalizante, desde que comprovada a capacidade técnica do inscrito por meio de carta de referência de profissional ou Instituição da área pretendida e de reconhecida notoriedade no Estado.

7.1.4 Todos os inscritos deverão comprovar experiência documentalmente, por meio de certificados, atestados e/ou declarações de instituições idôneas, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal. Os agentes de recreação e coordenadores de polo deverão comprovar experiência atuando em lazer, recreação, área educacional e atividades lúdicas afins (clubes, hotéis, acantonamentos, day camps, estudos do meio, navios, eventos esportivos, etc.) e os oficineiros atuando segundo a linguagem artística indicada na ficha de inscrição, (exceto os indígenas Guarany M'bya conforme 4.3.6.2 e 4.3.6.3)

7.1.5 Proposta de trabalho para os inscritos como oficineiros de acordo com o